CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo traçar diretrizes para o acompanhamento de pacientes oncológicos que tenham concluído a fase de tratamento intensivo na rede pública de saúde dispondo que após alta do tratamento médico, seja quimioterápico, cirurgico ou por remédios, o paciente oncológico deverá ter acompanhamento permanente semestral com exames de rotina e de imagem.

Atualmente, muitos pacientes enfrentam dificuldades no acesso ao acompanhamento médico após o tratamento inicial, o que pode ocasionar eventuais recidivas e o manejo de complicações associadas à doença e ao próprio tratamento. A ausência de um protocolo estruturado para esse acompanhamento resulta em desigualdades no atendimento e pode levar a um agravamento do quadro clínico de pacientes que poderiam se beneficiar de intervenções precoces.

Dessa forma, busca-se assegurar que todos os pacientes tenham um acompanhamento eficiente, humano e acessível, promovendo não apenas a cura como também a prevenção do retorno da doença trazendo melhoria da qualidade de vida pós-tratamento.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que garantirá um cuidado mais abrangente, contínuo e humanizado para os pacientes oncológicos da cidade de São Paulo.

DRA. SANDRA TADEU
Vereadora

Matéria PL 106/2025. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN em 06/02/2025 e juntado ao PL 106/2025 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=592512.